



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DE MAJOR VIEIRA**

(CNPJ/MF 97.457.105/0001-06)

**EDITAL N.º 001/2024**

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Major Vieira e seu Conselho de Servidores, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas leis municipais n.º 1.941/2009 e Lei n.º 2.199/2014, Lei Federal n.º 9.717/1988 alterada pela lei n.º 13.846/2019, e Portaria SEPRT/ME n.º 9.907/2020, **CONVOCA**, os servidores efetivos ativos e inativos, interessados no exercício da função gratificada de GESTOR/PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS, para realizarem inscrição, com a finalidade da eleição pelo CMP e posterior indicação ao Prefeito Municipal, para a nomeação ao exercício do mandato de 2 (dois) anos.

**1- DATA, LOCAL E HORÁRIO (Inscrições):**

Local:

Sala do Fundo Municipal de Previdência (Casa da Cultura).

*(Terças-feiras e Quintas-feiras o dia todo e Sextas-feiras no período vespertino);*

Sala do Departamento Jurídico (Prefeitura de Major Vieira)

*(Segundas-feiras e Quartas-feiras o dia todo e Sextas-feiras no período matutino);*

Data: 07/10/2024 à 21/10/2024

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h.

Homologação de inscrições: 22/10/2024.

Recursos: 24/10/2024, junto a Sala do Fundo Municipal de Previdência e Sala do Departamento Jurídico, em horários acima

Mencionados.

Eleição e posse: 25/10/2024.

**2 - DOCUMENTOS:**

2.1 A inscrição se dará por meio de formulário próprio, preenchido pelo servidor, disponível no local, data e horário dispostos no item 1, com o concomitante fornecimento de cópia da documentação mínima exigida para habilitação à função, qual seja: *CPF/RG, Comprovante de Certificação/habilitação mínima exigida (CGRPPS, ou a CPA-10), Diploma de graduação em nível superior, Certidões Negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal), e Comprovação de experiência de no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades do cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.*

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1 São requisitos mínimos exigidos para a “habilitação” à função de Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social, àqueles definidos no Art. 8.º-B da Lei n.º 9.717/1998, alterada pela Lei n.º 13.846/2019, lei n.º 2.199/2014, e Portaria SEPRT/ME n.º 9.907/2020, quais sejam:

*Selma dp. de Vieira*

*R*


- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
- c) experiência de, no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- d) ter formação superior.

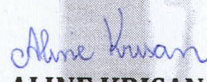
3.2 O Servidor eleito e indicado para Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS, será colocado à disposição do mesmo por meio de Portaria, com carga horária de 20 horas semanais para o exercício da função.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMP de Major Vieira/SC.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 04 de outubro de 2024.

  
**SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Previdência

  
**ALINE KRISAN**  
Presidente/Gestora do Fundo Municipal  
de Previdência

